

**RISE INVESTMENT MANAGEMENT LTDA.**

**Política de Gestão e Mensuração de Impacto  
Socioambiental de Fundos de Investimento Sustentável**

**Outubro/2023**

## **1. CONTROLE DE DOCUMENTOS**

### **1.1. HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES DO DOCUMENTO**

<b><u>Data</u></b>	<b><u>Área</u></b>	<b><u>Versão</u></b>	<b><u>Alterações/Inclusões</u></b>
10/2023	Comitê de Impacto	001	Criação da Política

### **1.2. HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOCUMENTO**

<b><u>Data</u></b>	<b><u>Aprovação</u></b>	<b><u>Versão</u></b>	<b><u>Responsável</u></b>
10/2023	Administração da Rise Gestora	001	Tiago Longuini

### **1.3. VIGÊNCIA**

A presente política tem caráter permanente.

O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Rise Investment e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível.

## **Índice**

<b>1. Introdução</b>	4
<b>2. Abrangência</b>	4
<b>3. Gestão do Impacto no Âmbito dos Investimentos Sustentáveis</b>	5
<b>3.1 Compromissos da Rise Gestora na Gestão do Impacto</b>	6
<b>4. Comitê e Governança</b>	6
<b>4.1 Objetivos do Comitê de Impacto</b>	7
<b>4.2 Estrutura e Governança</b>	7
<b>4.3 Membros e Mandato</b>	7
<b>4.4 Atribuições e Responsabilidades</b>	8
<b>4.5 Periodicidade de Reuniões e Voto</b>	10
<b>5. Tese de Impacto da Rise Gestora</b>	10
<b>6. Metodologia de Impacto</b>	11
<b>6.1 Metodologia de Impacto Aplicada ao Ciclo de Investimento</b>	11
<b>6.2 Monitoramento e Reporte</b>	14
<b>6.3 Limitações da Metodologia</b>	16
<b>7. Disposições Gerais</b>	17

# **Política de Gestão e Mensuração de Impacto Socioambiental de Fundos de Investimento Sustentável**

## **1. Introdução**

A Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora") faz parte do grupo Rise Ventures, sendo uma subsidiária da Rise Holding S.A. ("Rise Holding"), uma holding destinada a deter exclusivamente participações societárias das empresas do grupo.

A Rise Holding existe desde 2016, ano em que iniciou suas atividades, originalmente na prestação de serviços para empresas que buscam alinhar retorno financeiro aos seus sócios e investidores com impacto positivo socioambiental. O grupo Rise Ventures detém participação, além da Rise Gestora, na Rise Ventures Ltda. ("Rise Serviços"), sociedade prestadora de serviços de consultoria e assessoria econômica.

Por sua vez, a Rise Gestora concentrará suas atividades na gestão de Fundos de Investimento em Participações ("FIPs") e distribuição de cotas de FIPs sob sua gestão. Os FIPs sob gestão da Rise Gestora, por seu turno, terão foco no investimento em sociedades limitadas, companhias de capital fechado, inclusive em sociedades de propósito específico, que buscam alinhar retorno financeiro aos seus sócios e investidores com impacto positivo socioambiental.

A presente Política de Investimentos Pessoais ("Política") foi instituída pela Rise Investment Management Ltda. ("Rise Gestora") com o intuito de definir diretrizes a serem seguidas pelos Sócios e Colaboradores da Rise Gestora na gestão de investimentos sustentáveis, em especial investimentos de impacto. A Política foi preparada de acordo com os Compromissos, práticas e critérios de gestão de impacto da Rise Gestora e com a legislação em vigor, em especial atenção ao Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros de 02 de Outubro de 2023 regulado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

Esta Política prevê atividades cuja coordenação direta e acompanhamento são de responsabilidade do Diretor de Gestão de Carteiras e do Comitê de Impacto (conforme abaixo definidos). Desta forma, a presente política traz as principais diretrizes e os procedimentos de gestão de impacto adotados pela Rise Gestora em todos os FIPs sob sua gestão.

A Rise Gestora irá preparar e manter versões atualizadas desta Política em seu website [www.riseventures.com.br](http://www.riseventures.com.br), em conjunto com os demais documentos obrigatórios.

## **2. Abrangência**

As informações contidas nesta Política aplicam-se a todos os sócios, administradores, funcionários, assistentes, estagiários, prestadores de serviços e demais colaboradores da Rise Gestora, podendo incluir os membros do Comitê de Investimentos dos respectivos fundos sob sua gestão conforme previsto nos regulamentos dos fundos ("Colaboradores").

Os Colaboradores são pessoalmente responsáveis pela leitura, compreensão e cumprimento integral das disposições desta Política.

Esta política abrange todos os fundos de Investimentos Sustentáveis atuais e futuros sob gestão da Rise Gestora, e tem por objetivo detalhar as diretrizes, compromissos, regras, procedimentos, critérios e controles internos adotados pela Rise Gestora referentes à realização de investimentos de impacto.

### **3. Gestão do Impacto no Âmbito dos Investimentos Sustentáveis**

A Rise Gestora é uma instituição comprometida com a promoção do investimento de impacto, uma abordagem de investimento sustentável que se destaca pela busca de retorno financeiro e geração de benefícios reais, tangíveis e mensuráveis para a sociedade e o meio ambiente. A Gestora objetiva retornos competitivos ou acima da média de mercado, enquanto simultaneamente busca realizar impactos positivos por meio de suas alocações de capital. Para atingir esses objetivos, também incorpora lentes Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) na seleção e gestão dos ativos, sempre com o objetivo de mitigar riscos e capitalizar oportunidades emergentes.

A essência do investimento de impacto reside em apoiar empresas cuja missão principal é resolver desafios sociais e/ou ambientais através de suas operações diárias - produtos e/ou serviços vendidos das sociedades investidas promovem inclusão social ou sustentabilidade ambiental. Ou seja, a Rise Gestora concentra-se em solucionar problemas críticos por meio do *core business* das sociedades investidas.

Ao adotar essa abordagem, a Rise Gestora busca não apenas um retorno financeiro competitivo, mas também soluções de alto impacto que atendam às urgentes necessidades do planeta e de suas comunidades. Isso é feito por meio dos seus esforços em:

- Geração de Impacto Positivo: Selecionar investimentos que, além de rentáveis, proporcionem externalidades positivas à sociedade e ao meio ambiente;
- Mitigação de Impactos Adversos: Engajar-se ativamente na identificação e contínua minimização de impactos negativos, prevenindo potenciais danos ao ambiente e à sociedade;
- Engajamento Ativo: Enfatizar a melhoria contínua do impacto positivo e das práticas ASG e de sustentabilidade nas sociedades investidas, utilizando planos de ação estruturados, métricas robustas e mantendo uma comunicação transparente e frequente;
- Proteção Contínua de Sustentabilidade: Preservar e ampliar, ao longo de todo ciclo de investimento, os padrões de sustentabilidade alcançados, sejam eles estabelecidos pela própria Gestora ou por terceiros, assegurando que a contribuição da Gestora em termos de impacto socioambiental positivo perdure a longo prazo.

### **3.1 Compromissos da Rise Gestora na Gestão do Impacto**

Em consonância com os padrões internacionais e as melhores práticas de gestão de investimentos de impacto, a Rise Gestora assume compromissos estratégicos que orientam sua atuação no mercado. Estes compromissos são firmados com o intuito de garantir que os investimentos realizados estejam alinhados com princípios éticos rigorosos e com a promoção sustentável do bem-estar social e ambiental. A seguir, são apresentados os principais compromissos assumidos pela Rise Gestora, que servem como pilares na condução de todas as suas atividades e na relação com investidores e stakeholders:

- Impacto Positivo Real, Tangível e Mensurável: Manter a carteira alinhada aos objetivos de investimento de geração de impacto positivo, visando benefícios reais, tangíveis e mensuráveis para a sociedade e o meio ambiente (Baseado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU);
- Integração de Práticas ASG: Integrar práticas ASG na seleção e gestão dos ativos, promovendo a mitigação de riscos não-financeiros e assegurando boas práticas em questões Sociais, Ambientais e de Governança nas empresas e dos fundos sob gestão (Alinhado aos Princípios para o Investimento Responsável - PRI);
- Intencionalidade de Impacto: Preservar o foco no impacto positivo ao longo de todo o ciclo de crescimento das empresas do portfólio, garantindo que a intenção inicial de impacto não se desvie (Conceito central do Investimento de Impacto, conforme a Global Impact Investing Network - GIIN);
- Mensuração e Transparência: Implementar práticas de mensuração, gestão de indicadores e reporte, fornecendo informação clara e transparente dos resultados de impacto e riscos das empresas para todos os stakeholders (Inspirado no Sistema de Relato Global - GRI e nas métricas IRIS+ da GIIN);
- Respeito aos Direitos Humanos: Garantir que todas as ações e investimentos respeitem e promovam os Direitos Humanos universais, evitando violações ou cumplicidade com tais violações (Baseado nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU);
- Preservação Absoluta da Vida: Comprometimento em manter e proteger todas as formas de vida, garantindo que nenhum investimento ou prática empresarial resulte direta ou indiretamente em danos ou perda de seres sencientes, alinhando-se estritamente com princípios éticos que preconizam a preservação e o respeito incondicional à vida em todas as suas formas (Inspirado na Estratégia da Biodiversidade 2020 da ONU e na ética biocêntrica);
- Adesão aos ODS: Garantir que as atividades e investimentos estejam em conformidade com ao menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, buscando contribuições significativas para esses objetivos (Conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU).

## **4. Comitê e Governança**

## **4.1 Objetivos do Comitê de Impacto**

O Comitê de Impacto, como entidade regular da Rise Gestora, serve a dois propósitos definidos:

- Revisar e aprimorar metodologias, políticas e estruturas que orientam a gestão de impacto na Rise Gestora e nos fundos de investimento sob sua administração, e ainda nas sociedades investidas; e
- Avaliar e deliberar sobre a inclusão de empresas potenciais para os fundos de investimento, e avaliar sua manutenção no portfólio dos respectivos fundos, garantindo que elas se alinham com os Compromissos da Rise Gestora e com os critérios prescritos na Metodologia de Impacto da Rise Gestora (conforme definido no capítulo 6).

## **4.2 Estrutura e Governança**

Subordinado diretamente ao Comitê de Investimentos, o Comitê de Impacto é uma entidade autônoma e independente dentro da Rise Gestora. Ele é composto por, no mínimo:

- Diretor de Gestão de Carteiras;
- Um representante do time de gestão de impacto;
- Um membro do Comitê Executivo.

## **4.3 Membros e Mandato**

O Comitê deve ser eleito pela administração da Sociedade Rise Gestora e serve um mandato de 2 (dois) anos. Ao término deste período, seus membros têm a possibilidade de reeleição.

Para garantir a eficácia em suas operações, o Comitê seleciona um Representante interno. Esta figura tem a tarefa de coordenar as atividades do grupo e liderar as reuniões. O Representante, juntamente com os demais membros do Comitê (que podem ser internos ou terceiros), devem possuir capacidade, responsabilidade e conhecimento técnico apropriados para cumprir seus respectivos papéis. Todos os membros estão comprometidos a seguir o Código de Ética e Conduta da Rise Gestora.

Reconhecendo a evolução e a crescente complexidade do investimento de impacto, é esperado que os membros busquem aprimoramento contínuo. Portanto, podem ser estabelecidos programas de formação para garantir que o Comitê esteja sempre atualizado em relação às melhores práticas e tendências emergentes no setor.

Por fim, o Comitê valoriza a diversidade de pensamento e experiência em sua composição. Esforços serão feitos para assegurar uma representação diversificada, promovendo uma abordagem mais holística e rica em perspectivas nas suas decisões e recomendações.

#### 4.4 Atribuições e Responsabilidades

O Comitê de Impacto é encarregado de:

- Rever e atualizar esta Política conforme necessário, adaptando-a para novos fundos de investimento e suas necessidades;
- Construir e adaptar políticas adicionais relacionadas à gestão de impacto, bem como de investimentos sustentáveis e/ou que integram práticas ASG;
- Assegurar a conformidade das Políticas com as legislações em vigor, incluindo, mas não se limitando, ao atendimento ao disposto no Código de Administração de Recursos de Terceiros;
- Periodicamente avaliar e revisar, ou ainda construir, quando necessário, as métricas e metodologias para seleção, gestão e desinvestimento de empresas pelos FIPs, com ênfase na Metodologia de Impacto;
- Realizar e renovar certificações pertinentes ao setor, aderir e responder a padrões de relatórios reconhecidos internacionalmente, atuar como signatário em movimentos globais de impacto e ASG, além de integrar e aplicar metodologias e mapeamentos rigorosos que promovam práticas de impacto e ASG alinhadas às melhores práticas do mercado, no âmbito da Rise Gestora e/ou FIPs sob sua gestão;
- Participar ativamente de eventos, pesquisas e mapeamentos de mercado para fomento ao ecossistema de investimento de impacto e ASG;
- Participar da análise e seleção de potenciais sociedades investidas, em conjunto com o Diretor de Gestão de Carteiras e o Comitê de Investimentos, e conduzir as atividades relacionadas à impacto e ASG durante todo o processo;
- Contribuir com a gestão do portfólio de sociedades investidas dos FIPs sob sua gestão, em conjunto com o Diretor de Gestão de Carteiras e o time de gestão, e conduzir as atividades relacionadas à impacto e ASG ao longo do ciclo de investimento até o *exit*;
- Definir, mensurar e reportar indicadores de impacto positivo e práticas ASG da Rise Gestora para os stakeholders relevantes;
- Prover visibilidade e transparência, com planos de mitigação e contingência, se necessário, de quaisquer questões não previstas ou controvérsias que podem gerar externalidades negativas na Gestora ou sociedades investidas;
- Reportar regularmente suas atividades ao Comitê de Investimentos;
- Consultar regularmente stakeholders externos para obter feedbacks e insights sobre a eficácia das políticas e práticas de responsabilidade do Comitê.

Na capacidade de suporte ao Diretor de Gestão de Carteiras na avaliação e seleção de empresas ao longo do ciclo de investimento dos FIPs da Rise Gestora, o Comitê de Impacto é responsável por:

- Avaliação e Seleção de Empresas: Apoiar o Diretor de Gestão de Carteiras na avaliação e seleção de potenciais novas sociedades investidas dos fundos de investimento da Rise Gestora:
  - Analisar potenciais empresas no que se refere à aderência aos Compromissos e critérios de impacto, conforme a Metodologia de Impacto e, posteriormente, recomendar ao Comitê de Investimentos a aprovação ou rejeição de determinadas empresas com base na sua adequação aos critérios de impacto da Rise Gestora. Somente empresas aprovadas pelos dois Comitês seguem com o processo de negociação e investimento;
  - Participar e/ou conduzir diligências de impacto e ASG para potenciais sociedades investidas e;
  - Revisar a elegibilidade de potenciais sociedades investidas em casos de desalinhamentos ou controvérsias. Se devidamente identificada a aderência aos critérios de impacto e à Metodologia de Impacto da Rise Gestora, e o respeito aos Compromissos da Rise Gestora, o Comitê de Impacto pode recomendar ao Comitê de Investimento a reavaliação do critério de elegibilidade de determinada empresa.
- Gestão do Portfolio e Desinvestimento: Apoiar o Diretor de Gestão de Carteiras e o time de gestão na adoção e integração de práticas de gestão do impacto e ASG durante o ciclo de investimento dos fundos sob gestão da Rise Gestora, por meio de:
  - Estabelecer e monitorar os Indicadores de Impacto Positivo e ASG de cada empresa investida, bem como para o portfólio global de cada fundo;
  - Trabalhar em colaboração com o Comitê de Compliance e Riscos da Rise Gestora para monitorar riscos de impacto/ASG;
  - Conceber, executar e/ou administrar estratégias voltadas para potencializar o impacto positivo e minimizar riscos ASG, definindo planos de ação e engajamento em parceria com as sociedades investidas;
  - Comunicar regularmente os indicadores de impacto positivo e práticas ASG, juntamente com os resultados de cada FIP, a equipes internas e externas, incluindo investidores, cotistas e outros stakeholders;
  - Avaliar situações ou eventos significativos no portfólio atual dos fundos de investimento que possam violar as políticas da Rise Gestora e recomendar ações adequadas. Nesse contexto, o Comitê pode se reunir para discutir o não cumprimento de cláusulas contratuais, premissas, políticas, critérios, compromissos, e ainda recomendar, quando necessário, o desinvestimento dos ativos sob gestão e;
  - Dar suporte no processo de desinvestimento do fundo ao avaliar a aderência da empresa investida aos compromissos e critérios de impacto ao longo do período de investimento, garantir que as obrigações contratuais relacionadas ao impacto e ASG foram cumpridas, e ajudar a preparar relatórios de desempenho de impacto para apresentação a potenciais compradores e outras partes interessadas.

O Representante interno do Comitê possui responsabilidades específicas, como:

- Propor e organizar atividades anuais;
- Facilitar as reuniões do Comitê;
- Representar o Comitê em outras instâncias da Rise Gestora;
- Participar das reuniões de pré-comitê de investimentos;
- Reportar regularmente ao Comitê de Investimentos.

#### **4.5 Periodicidade de Reuniões e Voto**

Além das reuniões semanais voltadas a assuntos táticos de gestão do impacto, o Comitê realiza reuniões trimestrais, ou mais frequentemente se necessário, a critério do Diretor de Gestão de Carteiras.

As decisões são tomadas por maioria absoluta dos presentes. Em caso de empates, o Diretor de Gestão de Carteiras terá voto de qualidade.

Todas as reuniões deliberativas são documentadas em atas ou e-mails, que são arquivados na sede da Rise Gestora.

### **5. Tese de Impacto da Rise Gestora**

A Tese de Impacto da Rise Gestora busca claramente definir os problemas sociais ou ambientais a serem abordados e como seus investimentos podem oferecer soluções para esses problemas. Essa diretriz fundamenta suas decisões de investimento para todos os ativos sob sua gestão, garantindo alinhamento entre os objetivos financeiros e o impacto socioambiental pretendido pelos investimentos.

A Gestora está comprometida em investir exclusivamente em empresas que aliam alto potencial de retorno financeiro à geração de um impacto socioambiental positivo, tangível e mensurável. Adicionalmente, prioriza a integração de melhores práticas ASG (Ambiental, Social e de Governança) na seleção e gestão de seus ativos.

A Gestora direciona seus esforços de investimento em diversos setores de negócios dentro de três verticais que abordam diretamente os desafios sociais e ambientais do Brasil:

- Inclusão Social: Empresas cujo core business viabiliza o acesso a produtos e serviços essenciais à população de baixa renda ou socialmente vulnerável.
- Sustentabilidade Ambiental: Produtos e serviços relacionados a regeneração, preservação, restauração e conservação da natureza, além de ações para mitigar ou contingenciar a crise climática.
- Promoção Do Bem-Estar: Práticas de autocuidado e saúde preventiva que visam à prevenção de doenças e manutenção da saúde.

Além disso, a Rise Gestora se posiciona como uma gestora de investimentos que seleciona apenas empresas que agem ativamente para reduzir danos e enfrentar um desafio social

ou ambiental não causado pela própria organização, melhorando o bem-estar de um ou mais grupos de pessoas e/ou a condição do ambiente natural, de forma que esteja dentro da faixa considerada de sustentabilidade.

## **6. Metodologia de Impacto**

A Rise Gestora possui uma abordagem sistemática e rigorosa para a gestão de impacto, utilizando uma metodologia proprietária que é aplicada a todos os fundos de investimento sob sua gestão.

A Rise Gestora não só emprega análises tradicionais para a seleção e gestão de empresas em seu processo de investimento, como possui uma Metodologia de Impacto que concentra critérios, fatores e processos específicos de avaliação e gestão de impacto e ASG, delineados para cada etapa do ciclo de investimento, e coordenados pelo Comitê de Impacto. Esta Metodologia possui uma abordagem que integra critérios e ferramentas desenvolvidos internamente, com padrões, ferramentas e metodologias de mercado para avaliação e mensuração de impacto e das práticas e riscos ASG.

A seguir, será explicado como a Metodologia de Impacto é aplicada a cada etapa do ciclo de investimento.

### **6.1 Metodologia de Impacto Aplicada ao Ciclo de Investimento**

#### **6.1.1 Análise e Seleção de Potenciais Empresas**

Nesta etapa, a avaliação é conduzida por meio de um funil de análise de empresas.

Inicialmente, há um filtro positivo, no qual são aprovadas as empresas que se alinham e potencialmente contribuem com os critérios de impacto positivo, conforme detalhados a seguir, e para isso são feitas análises qualitativas e quantitativas da gestão e mensuração do impacto socioambiental das potenciais sociedades investidas. Posteriormente, é aplicado um filtro negativo, onde as empresas são submetidas a um rigoroso crivo de controvérsias e identificação de riscos ASG e de externalidades negativas de impacto. Nesta etapa são feitas avaliações da reputação pública da empresa, potenciais riscos reputacionais e imagem da marca, além de verificação de informações em fontes de acesso público e privado das potenciais investidas. Este processo visa selecionar aquelas empresas que, mesmo após esta análise, demonstram resiliência e alinhamento com os critérios de impacto e ASG da Rise Gestora, minimizando assim potenciais exposições a riscos ao longo do ciclo de investimento.

Filtro 1: Prospecção e Entendimento: por meio de entrevistas, questionários e análise de materiais é feita a identificação e consequentemente aprovação das empresas que estão aderentes aos critérios de impacto e ASG da Rise Gestora, tais como:

- i. Alinhamento com os Compromissos da Rise Gestora, com a Tese de Impacto da Rise Gestora, e com ao menos 1 ODSs da ONU;

- ii. Cumprimento com a classificação de impacto de “Classe C” (Impact Management Platform);
- iii. Intencionalidade de Impacto dos(as) fundadores(as);
- iv. Fit setorial com a tese de impacto do respectivo FIP que está selecionando empresas; e
- v. Filtro negativo com relação a condições de alto risco ASG e potenciais modelos de negócio que prometam impacto, mas que sejam considerados controversos pela Rise Gestora e pelo Comitê de Impacto.

Após superarem a primeira fase de análise através do Filtro 1, todas as empresas passam por uma rigorosa diligência financeira e avaliação de modelo de negócio. Esse processo abrange desde a análise de balanços, projeções financeiras, fluxos de caixa, histórico de endividamento, cadeia de valor, estrutura de mercado, entre outros critérios avaliados pelo time de Gestão de Carteiras. Além desses aspectos tradicionais, aprofunda-se em temas de impacto e ASG, identificando potenciais riscos socioambientais, práticas de governança, compromissos com sustentabilidade e estratégias de inclusão. Esse escrutínio minucioso visa não apenas avaliar o potencial de retorno financeiro, mas também garantir que este esteja alinhado com as necessidades e diretrizes dos FIPs geridos pela Rise Gestora.

Filtro 2: Aprofundamento: empresas têm seu modelo de negócio aprofundado, com análise de diversos documentos e entrevistas com o time da empresa para: i) construir a potencial tese de impacto, ii) mapear todos os riscos de impacto e ASG, e iii) identificar o grau de maturidade da empresa na gestão do impacto/ASG. Esse aprofundamento pode envolver:

- i. Diligência de impacto para aprofundamento dos processos internos, com uso de ferramentas como IMP/Impact Frontiers , GIIN/IRIS+ /ou B Impact Assessment (BIA), que pode ser feito pela Rise Gestora e/ou contratação de empresas terceiras;
- ii. Levantamento dos impactos positivos e externalidades negativas, reais e potenciais, de curto/longo prazos, intencionais e não intencionais, reversíveis e não reversíveis, e de todos os indicadores acompanhados;
- iii. Definição da Teoria da Mudança;
- iv. Diligência ASG para análise profunda e detalhada das práticas ASG da empresa, com foco especial na análise de materialidade e na condução de *risk assessments*, com uso de metodologias como IFC, SASB, MSCI, PRI, entre outros;
- v. Continuação do monitoramento de controvérsias ASG que podem levar à exclusão da empresa em qualquer etapa do processo.

Após a aprovação nos processos de diligência, todos os riscos e *gaps* identificados ao longo da etapa do Filtro 1 e 2 são incorporados nos contratos finais da transação de forma a garantir a manutenção e evolução da gestão do impacto positivo e das práticas ASG, bem como endereçar a construção e acompanhamento de planos de ação para mitigar os riscos identificados em todo o processo.

Filtro 3: Negociação e Fechamento: todos os pontos materiais identificados nas etapas anteriores são negociados e traduzidos em acordos formais com a nova sociedade investida, processo que envolve:

- i. Definição dos indicadores para acompanhamento do impacto socioambiental, com base em ferramentas como GIIN/IRIS+, GRI, SDG Compass, IMP/Impact Frontiers, CDP, entre outros;
- ii. Suporte na construção do Plano de Evolução do Impacto Positivo e do Plano Estratégico ASG;
- iii. Definição de objetivos de impacto e ASG específicos para cada empresa, como a obrigação que as empresas se certifiquem como Empresas B ou outra certificação de impacto relevante a ser determinada pelo respectivo FIP;
- iv. Definição de cláusulas e exigências a serem incorporadas nos contratos finais da operação para preservação da tese de impacto e das boas práticas ASG, além da mitigação de riscos.

### **6.1.2 Gestão do Portfólio (pós aporte de capital)**

A Rise Gestora tem por objetivo ampliar os aspectos de impacto e práticas ASG das sociedades investidas ao estabelecer processos robustos e boas práticas de governança. O nível de suporte que a nova investida irá receber será acordado entre o time da sociedade investida e o time da Rise Gestora. No entanto, o Comitê de Impacto poderá, entre outras atividades, atuar com:

- i. Suporte na gestão do Plano de Evolução do Impacto Positivo e do Plano Estratégico ASG;
- ii. Apoio na preparação para processos de certificação de impacto (como B Corp – Sistema B), conformidade com práticas ASG (ex: CDP), ou ainda compromissos com índices de sustentabilidade (ex: ISO 26000, ISE B3);
- iii. Suporte no acompanhamento dos Planos de Impacto e ASG em governanças formais, como Comitês e Conselho de Administração;
- iv. Influência na definição de pacotes de remuneração atrelados a metas de impacto e ASG;
- v. Apoio no acompanhamento de riscos de não materialização do impacto positivo, riscos de não cumprimento de boas práticas ASG, entre outros riscos que são avaliados em conjunto com o time de *Compliance* e Risco da Rise Gestora;
- vi. Suporte com o reporte de indicadores de desempenho baseados em metas pré-definidas.

### **6.1.3 Desinvestimento**

O objetivo da Rise Gestora nos processos de desinvestimento dos ativos dos fundos sob gestão é de assegurar que o impacto socioambiental das empresas do portfólio seja sustentado após o *exit*. Nesse sentido, o Comitê de Impacto, em conjunto com os times dos FIPs, deve atuar nas seguintes atividades:

- i. Diligência de Desinvestimento: processo que avalia se o investimento manteve ou ampliou seu impacto socioambiental ao longo do tempo, a partir das métricas e indicadores estabelecidos, ou ainda de relatórios de desempenho de impacto socioambiental e de práticas ASG.

- ii. Seleção de Compradores Alinhados: orientação de que sejam buscados compradores que estejam alinhados com a missão e os objetivos de impacto do investimento e que possam garantir a continuidade do impacto - após o desinvestimento - em combinação com a geração de retorno financeira atrativa para o nível de risco que a classe de ativos tem.
- iii. Cláusulas Contratuais: No processo de desinvestimento, podem ser incluídas cláusulas contratuais que estabeleçam requisitos de manutenção ou ampliação do impacto socioambiental como, por exemplo, a continuação de certas práticas sustentáveis ou sociais, ou a manutenção de certos padrões ou certificações.

## **6.2 Monitoramento e Reporte**

Ao longo de todo o ciclo de investimento o Comitê de Impacto é responsável por monitorar os FIPs e suas respectivas sociedades investidas no que tange à gestão do impacto e às práticas e riscos ASG.

### **6.2.1 Métricas e Indicadores**

As ações, métricas e indicadores utilizados para mensuração do impacto positivo variam conforme a natureza de cada empresa, ou seja, indicadores sociais para aquelas cuja tese de impacto visa resolver problemas sociais, e ambientais para aquelas focadas em questões ambientais. Esses indicadores podem ser tanto quantitativos quanto qualitativos, e podem ser definidos pela própria sociedade investida, ou ainda com suporte da Rise Gestora ou de empresas terceiras especializadas.

Adicionalmente, são empregadas algumas métricas relativas às boas práticas ASG para todas as sociedades investidas, como índices de diversidade, manutenção de um código de ética e conduta, boas práticas de governança corporativa e gestão estratégica da materialidade, além de métricas e indicadores ASG específicos e materiais para cada empresa.

O Comitê de Impacto em parceria com o Comitê de Compliance e Risco também supervisionam todos os riscos relacionados à preservação do impacto positivo e aos riscos não-financeiros ASG, bem como identificação de planos de ação para mitigação, correção ou tratamento dos riscos levantados. Esta supervisão é incorporada à avaliação de risco-retorno de cada portfólio.

Os indicadores e respectivas metas são normalmente estabelecidas em consonância com o plano financeiro anual das empresas, considerando que o impacto gerado está intrinsecamente ligado às operações das sociedades investidas. O progresso destas metas e planos de ação é regularmente avaliado. Adicionalmente, o Comitê de Impacto recomenda que as sociedades investidas sejam submetidas a auditorias referentes aos indicadores e resultados de impacto e ASG, e que reportem tais resultados de maneira transparente a todos os seus stakeholders.

### **6.2.2 Transparência e Reporte das Sociedades Investidas**

A Rise Gestora exige que as sociedades investidas forneçam relatórios mensais, trimestrais e anuais abrangendo dados financeiros, operacionais e de impacto/ASG para os respectivos FIPs. Também é fortemente aconselhado que estas sociedades divulguem seus resultados financeiros e não financeiros por meio de relatórios integrados para todos os demais stakeholders (internos e externos).

### **6.2.3 Engajamento com as Sociedades Investidas**

A Rise Gestora mantém uma estreita relação com as sociedades investidas, configurando estruturas de governança robustas que permeiam encontros tanto formais quanto informais e participações ativas em instâncias decisórias.

As interações, que ocorrem ao menos mensalmente com a alta gestão das empresas, são destinadas primordialmente à avaliação e projeção dos resultados financeiros, bem como ao monitoramento da evolução do impacto socioambiental positivo consolidado e previsto.

Além destas reuniões, a Rise Gestora pode desempenhar papéis mais proativos junto às equipes das sociedades investidas. O Comitê de Impacto, juntamente com o time de gestão da Gestora, tem a capacidade de auxiliar determinadas empresas em ajustes de métricas, estabelecimento de indicadores e planejamento estratégico, ou até mesmo engajar-se diretamente em Comitês de Impacto e ASG nas estruturas de governança das sociedades investidas. Essa integração é pautada na convicção de que parcerias colaborativas são um vetor determinante para o sucesso dos investimentos.

Neste contexto de governança corporativa, é essencial que todos os indicadores e compromissos estabelecidos contratualmente estejam sob supervisão dos órgãos executivos superiores da sociedade investida. A Rise Gestora assegura sua presença e influência tanto no Conselho de Administração quanto nas Assembleias de Acionistas – espaços onde os FIPs, devido a sua estruturação, possuem poder decisório e voto e veto sobre os rumos das empresas.

Em situações específicas onde se percebem desalinhamentos em relação aos objetivos de impacto do fundo – seja pela emergência de controvérsias, interrupção dos relatórios ou falha na geração contínua de impacto positivo – a Rise Gestora tomará as medidas cabíveis utilizando de todos os direitos e poderes acordados, incluindo, mas não se limitando, a (i) voto/veto contrário a decisão da sociedade investida em conselhos e assembleias; (ii) alinhamento com outros acionistas em prol dos objetivos de impacto; (iii) formalização de sua posição em órgãos formais e informais; (iv) sugestão de troca da diretoria da sociedade investida, entre outros. Em última instância, o Comitê de Impacto poderá (i) formalizar e apresentar um plano de adequação à sociedade investida com um prazo de 90 dias; e (ii) caso não cumprido o prazo, deliberar pelo desinvestimento da sociedade em questão, processo que pode envolver o exercício de cláusulas de proteção como *put options*.

#### **6.2.4 Transparência e Reporte da Rise Gestora**

Os resultados socioambientais e de práticas ASG de todas as sociedades investidas são reportados pela Rise Gestora de forma transparente e diligente a todos os seus stakeholders. Relatórios integrados são fornecidos trimestralmente a todos os cotistas, e reuniões rotineiras são conduzidas para discussão de resultados financeiros, operacionais e de impacto/ASG. A Rise Gestora também se dedica a reportar os resultados dos FIPs e da própria gestora à sociedade, por meio de relatórios anuais disponibilizados em seu website e outros materiais publicitários.

### **6.3 Limitações da Metodologia**

A Metodologia de Impacto da Rise Gestora apresenta certas limitações, as quais são intrínsecas às particularidades dos ativos-alvo selecionados. Como gestora dedicada ao investimento em empresas com alto potencial financeiro e impacto socioambiental positivo, há a inclusão de empresas de variados setores e modelos de negócio nos portfólios dos FIPs sob sua gestão. Cada uma dessas empresas apresenta objetivos de impacto singulares, culminando em um leque diversificado de metas de impacto dentro de um único portfólio de ativos. Dentre as limitações identificadas podem ser destacadas:

- A Rise Gestora depende substancialmente das informações fornecidas pelas sociedades investidas para monitorar o impacto. Isso significa que a tempestividade, qualidade e estrutura adequada dos reportes são essenciais para uma avaliação precisa. Adicionalmente, é importante notar que os resultados frequentemente não passam por processos de auditoria.
- A metodologia e mensuração de gestão de impacto e das práticas ASG podem diferir substancialmente entre os fundos e sociedades investidas. Esta variação é resultado da Tese de Impacto agnóstica de setor da Rise Gestora, implicando em indicadores e metodologias que são pertinentes para certas empresas, mas não para outras. Adicionalmente, cada sociedade investida pode estar em grau de maturidade distinto no que se refere à sua gestão do impacto socioambiental e de práticas e riscos ASG. No entanto, a Rise Gestora está em constante busca, aperfeiçoamento, implantação de melhores práticas e mensuração de impacto conforme metodologias de terceiros e próprias.
- A consolidação de uma visão unificada do impacto geral dos portfólios de empresas, e conseqüentemente da Rise Gestora, apresenta desafios devido às divergências metodológicas mencionadas anteriormente.
- O posicionamento dos fundos da Rise Gestora se configura como um sócio minoritário nas sociedades investidas. Esta configuração implica que o respectivo FIP muitas vezes não detém o controle decisório final sobre questões, especialmente quando há divergências em relação aos alinhamentos e planos de impacto e ASG. De forma a contornar tal limitação, são adotadas as estratégias como o engajamento ativo com as sociedades investidas, parcerias e alinhamentos com outros

investidores do grupo, e cláusulas contratuais de proteção da intencionalidade e gestão do impacto.

## **7. Disposições Gerais**

Esta Política deverá ser revisada anualmente. De todo modo, atualizações em períodos inferiores poderão ser realizadas sempre que necessário.